

**De:** Rafael de Andrade Sanabio <rafael.sanabio@brasoftware.com.br>  
**Para:** Secretaria de Licitacoes e Contratos <selc@trt3.jus.br>  
**cc:** Aleksandra Junqueira Coimbra <aleksandra.coimbra@brasoftware.com.br>, George Lacerda <george.lacerda@brasoftware.com.br>, Alex de Oliveira Luz <alex.luz@brasoftware.com.br>

---

**Data:** Sexta-feira, 03 De abril De 2020 15:28  
**Assunto:** RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Histórico: ➔ Esta mensagem foi encaminhada.

---

Boa tarde!

Estamos cientes da suspensão deste pregão. Porém, na expectativa de uma retomada e contato com Fabricante (Microsoft), gostaria de aproveitar para realizar mais alguns questionamentos.

## **Questionamento 1:**

### **Item 1.6.3**

Gerar formulários com diversas possibilidades de respostas, incluindo:

- Texto curto;
  - Texto longo;
  - Múltipla escolha;
  - Caixas de seleção;
  - Lista suspensa;
  - Escala linear;
  - Grade;
  - Data;
  - Horário.
- Em nosso entendimento, a informação horário, mesmo que apresentada em campo de texto, é valido para esta entrega. Nosso entendimento está correto?
- 

## **Questionamento 2:**

**Item 1.6.4:** Criar chaves de respostas para todos os tipos de perguntas, inclusive quando se tem mais de duas alternativas, atribuindo um peso/nota distinto para cada tipo de resposta;

**Item 1.6.5:** Permitir criar testes para que o respondente saiba as perguntas corretas, erradas e o ponto total que recebeu.

**Item 1.6.6:** Limitar a quantidade de respostas possíveis em caso de perguntas de múltipla escolha e caixa de seleção;

- Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a

competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.

---

### **Questionamento 3:**

**Item 1.6.8:** Vincular determinada(s) resposta(s) a uma seção do formulário (ir para seção com base na resposta).

**Item 1.6.15:** Alterar layout, cor, tema, tamanho, orientação e visualização do formulário e/ou seção;

**Item 1.6.16:** Permitir formatar fonte;

**Item 1.6.26:** Mostrar barra de progresso.

- Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sendo necessário aquisição de soluções complementares, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.
- 

### **Questionamento 4:**

**Item 3.3:** Fazem parte da plataforma de colaboração e comunicação integrada as mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, desde que gerenciadas de modo centralizado pela equipe técnica do Tribunal.

- Se considerarmos que para migração para nova solução, deve-se realizar a exportação e importação das informações hoje contidas na solução vigente, entende-se como os dados de mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, para nova solução a ser ofertada, será necessário utilização de ferramentas complementares com atributos técnicos avançados e homologados pelo fabricante para esta atividade, quais não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão. Sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade e economicidade, seja considerando apenas a migração dos dados de mensagens armazenadas e Contatos.
- 

### **Questionamento 5:**

**Item 1.6.21:** Permitir que o participante edite suas respostas após o envio.

- Em nosso entendimento o reenvio do formulário também atenderia este requisito. Está correto nosso entendimento?

Obrigado,  
**Rafael**

---

**From:** Secretaria de Licitacoes e Contratos <selc@trt3.jus.br>  
**Sent:** Friday, March 27, 2020 12:58 PM  
**To:** Rafael de Andrade Sanabio <rafael.sanabio@brasoftware.com.br>  
**Subject:** RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Prezado,

Boa tarde.

Encaminho-lhe a seguir a resposta aos esclarecimentos solicitados.

**Esclarecimentos solicitados:**

1. O serviço de Cloud deverá ser fornecido e hospedado pelo fabricante da ferramenta?
2. O serviço de Anti-Phishing, Anti-malware e Antivírus, deverá ser fornecido pelo fabricante da ferramenta, visto que será vedada a subcontratação de qualquer parte do objeto?
3. Entendemos que a Certificação 27001 solicitada deverá ser válida para o fabricante da ferramenta. Esta correto nosso entendimento?
4. Quanto SLA de 99.7%, existe uma quantidade mínima de usuários com serviços interrompidos, para que seja considerado um evento de indisponibilidade de serviços?
5. Notamos no Anexo II a referência de algumas soluções e seus respectivos planos de emails, tais como: Gsuite Basic, Zimbra Exchange e Office 365. Alguns dos planos citados não atendem 100% deste termo de referência. Entendemos que a solução e serviço ofertado deva cumprir todos os requisitos do termo de referência, mesmo que estejam em planos superiores aos citados neste edital. Nosso entendimento está correto?

**Respostas da Área Técnica:**

1 - Não obrigatoriamente, mas deve ser uma solução em nuvem (*Software as Service*). Caso o fornecedor tenha seu próprio ambiente em que hospeda solução desenvolvida por terceiro ou livre, estará cumprindo a solicitação do Edital. Mas sob qualquer hipótese será aceita solução com qualquer componente *On Premise*.

2 - Sim, porém cabe detalhar. Não estamos exigindo que a tecnologia de filtragem tenha sido desenvolvida pelo mesmo fabricante da solução de correio eletrônico, ou seja, o google pode muito bem utilizar o filtro da microsoft, todavia, ao fornecer a solução, a contratada se torna responsável pela solução de filtragem integrada a sua plataforma, ou seja, ela responde pela métricas de bloqueio, disponibilidade, SLA, suporte, etc. Acoplar serviços de filtragem

especializado de terceiros na plataforma NÃO configura subcontratação (se for transparente para o Contratante).

3. Não. A certificação deve abranger o serviço ofertado dentro do escopo do objeto licitado, não o seu fabricante.

4 - Por se tratar de uma solução em nuvem (serviço prestado através da internet), é de se esperar que se a solução estiver indisponível para 1 usuário, estará indisponível para todos. A disponibilidade de 99.7% será calculada em termos do número de horas por mês que a solução esteve disponível para 100% dos usuários. Não há número mínimo de usuários para ser considerada indisponibilidade.

5 - O entendimento está correto, a solução ofertada deve cumprir os requisitos do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Secretaria de Licitações e Contratos  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
(31) 3228-7144/7145/7040

-----Rafael de Andrade Sanabio <[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)> escreveu: -----

Para: "[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)" <[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)>

De: Rafael de Andrade Sanabio <[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)>

Data: 27/03/2020 10:48

cc: "Operações Governo" <[operacoesgoverno@brasoftware.com.br](mailto:operacoesgoverno@brasoftware.com.br)>, Alexandra Junqueira Coimbra <[alexandra.coimbra@brasoftware.com.br](mailto:alexandra.coimbra@brasoftware.com.br)>

Assunto: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Algum retorno para os questionamentos abaixo?

Obrigado,

**Rafael Sanabio**

Líder Regional - Comercial

Fones: +55 31 2595-0581 | 31 99883-0426

[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br) | [www.brasoftware.com.br](http://www.brasoftware.com.br)



BELO HORIZONTE | Rua Antônio de Albuquerque, 330 9º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30112-010

**From:** Rafael de Andrade Sanabio  
**Sent:** Tuesday, March 24, 2020 6:05 PM  
**To:** [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)  
**Cc:** Operações Governo <[operacoesgoverno@brasoftware.com.br](mailto:operacoesgoverno@brasoftware.com.br)>; Alexandra Junqueira Coimbra <[alexandra.coimbra@brasoftware.com.br](mailto:alexandra.coimbra@brasoftware.com.br)>  
**Subject:** PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Olá!

Gostaria de realizar alguns esclarecimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 PROCESSO –e- PAD 7690/2020 (DTIC).

1. O serviço de Cloud deverá ser fornecido e hospedado pelo fabricante da ferramenta?
2. O serviço de Anti-Phishing, Anti-malaware e Antivírus, deverá ser fornecido pelo fabricante da ferramenta, visto que será vedada a subcontratação de qualquer parte do objeto?
3. Entendemos que a Certificação 27001 solicitada deverá ser válida para o fabricante da ferramenta. Esta correto nosso entendimento?
4. Quanto SLA de 99.7%, existe uma quantidade mínima de usuários com serviços interrompidos, para que seja considerado um evento de indisponibilidade de serviços?
5. Notamos no Anexo II a referência de algumas soluções e seus respectivos planos de e-mails, tais como: Gsuite Basic, Zimbra Exchange e Office 365. Alguns dos planos citados não atendem 100% deste termo de referência. Entendemos que a solução e serviço ofertado deva cumprir todos os requisitos do termo de referência, mesmo que estejam em planos superiores aos citados neste edital. Nosso entendimento está correto?

Obrigado,  
**Rafael**

**De:** Secretaria de Licitacoes e Contratos/TRT3  
**Para:** Licitacao DTIC/TRT3@TRT3

---

**Data:** Segunda-feira, 06 De abril De 2020 12:32  
**Assunto:** Enc: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

---

Prezados,

Encaminhado-lhes novo pedido de esclarecimentos, referente ao PE 07/2020.

Atenciosamente.

Secretaria de Licitações e Contratos  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
(31) 3228-7144/7145/7040

----- Encaminhado por Secretaria de Licitacoes e Contratos/TRT3 em 06/04/2020 12:31 -----

Para: Secretaria de Licitacoes e Contratos <[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)>  
De: Rafael de Andrade Sanabio <[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)>  
Data: 03/04/2020 15:28  
cc: Alexsandra Junqueira Coimbra <[alexsandra.coimbra@brasoftware.com.br](mailto:alexsandra.coimbra@brasoftware.com.br)>, George Lacerda <[george.lacerda@brasoftware.com.br](mailto:george.lacerda@brasoftware.com.br)>, Alex de Oliveira Luz <[alex.luz@brasoftware.com.br](mailto:alex.luz@brasoftware.com.br)>  
Assunto: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Boa tarde!

Estamos cientes da suspensão deste pregão. Porém, na expectativa de uma retomada e contato com Fabricante (Microsoft), gostaria de aproveitar para realizar mais alguns questionamentos.

## **Questionamento 1:**

### **Item 1.6.3**

Gerar formulários com diversas possibilidades de respostas, incluindo:

- Texto curto;
- Texto longo;
- Múltipla escolha;
- Caixas de seleção;
- Lista suspensa;
- Escala linear;
- Grade;
- Data;
- Horário.

- Em nosso entendimento, a informação horário, mesmo que apresentada em campo de texto, é valido para esta entrega. Nosso entendimento está correto?
- 

## **Questionamento 2:**

- Item 1.6.4:** Criar chaves de respostas para todos os tipos de perguntas, inclusive quando se tem mais de duas alternativas, atribuindo um peso/nota distinto para cada tipo de resposta;
- Item 1.6.5:** Permitir criar testes para que o respondente saiba as perguntas corretas, erradas e o ponto total que recebeu.
- Item 1.6.6:** Limitar a quantidade de respostas possíveis em caso de perguntas de múltipla escolha e caixa de seleção;

- Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.

---

### **Questionamento 3:**

- Item 1.6.8:** Vincular determinada(s) resposta(s) a uma seção do formulário (ir para seção com base na resposta).
- Item 1.6.15:** Alterar layout, cor, tema, tamanho, orientação e visualização do formulário e/ou seção;
- Item 1.6.16:** Permitir formatar fonte;
- Item 1.6.26:** Mostrar barra de progresso.

- Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sendo necessário aquisição de soluções complementares, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.

---

### **Questionamento 4:**

**Item 3.3:** Fazem parte da plataforma de colaboração e comunicação integrada as mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, desde que gerenciadas de modo centralizado pela equipe técnica do Tribunal.

- Se considerarmos que para migração para nova solução, deve-se realizar a exportação e importação das informações hoje contidas na solução vigente, entende-se como os dados de mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, para nova solução a ser ofertada, será necessário utilização de ferramentas complementares com atributos técnicos avançados e homologados pelo fabricante para esta atividade, quais não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão. Sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade e economicidade, seja considerando apenas a migração dos dados de mensagens armazenadas e Contatos.

---

## **Questionamento 5:**

**Item 1.6.21:** Permitir que o participante edite suas respostas após o envio.

- Em nosso entendimento o reenvio do formulário também atenderia este requisito. Está correto nosso entendimento?

Obrigado,  
**Rafael**

---

**From:** Secretaria de Licitacoes e Contratos <[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)>  
**Sent:** Friday, March 27, 2020 12:58 PM  
**To:** Rafael de Andrade Sanabio <[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)>  
**Subject:** RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Prezado,

Boa tarde.

Encaminho-lhe a seguir a resposta aos esclarecimentos solicitados.

**Esclarecimentos solicitados:**

1. O serviço de Cloud deverá ser fornecido e hospedado pelo fabricante da ferramenta?
2. O serviço de Anti-Phishing, Anti-malware e Antivírus, deverá ser fornecido pelo fabricante da ferramenta, visto que será vedada a subcontratação de qualquer parte do objeto?
3. Entendemos que a Certificação 27001 solicitada deverá ser válida para o fabricante da ferramenta. Esta correto nosso entendimento?
4. Quanto SLA de 99.7%, existe uma quantidade mínima de usuários com serviços interrompidos, para que seja considerado um evento de indisponibilidade de serviços?
5. Notamos no Anexo II a referência de algumas soluções e seus respectivos planos de emails, tais como: Gsuite Basic, Zimbra Exchange e Office 365. Alguns dos planos citados não atendem 100% deste termo de referência. Entendemos que a solução e serviço ofertado deva cumprir todos os requisitos do termo de referência, mesmo que estejam em planos superiores aos citados neste edital. Nosso entendimento está correto?

**Respostas da Área Técnica:**

- 1 - Não obrigatoriamente, mas deve ser uma solução em nuvem (*Software as Service*). Caso o fornecedor tenha seu próprio ambiente em que hospeda solução desenvolvida por terceiro ou livre, estará cumprindo a solicitação do Edital. Mas sob qualquer hipótese será aceita solução com qualquer componente *On Premise*.
- 2 - Sim, porém cabe detalhar. Não estamos exigindo que a tecnologia de filtragem tenha sido desenvolvida pelo mesmo fabricante da solução de correio eletrônico, ou seja, o google pode muito bem utilizar o filtro da microsoft, todavia, ao fornecer a solução, a contratada se torna responsável pela solução de filtragem integrada a sua plataforma, ou seja, ela responde pela métricas de bloqueio, disponibilidade, SLA, suporte, etc. Acoplar serviços de filtragem especializado de terceiros na plataforma NÃO configura subcontratação (se for transparente para o Contratante).
3. Não. A certificação deve abranger o serviço ofertado dentro do escopo do objeto licitado, não o seu fabricante.
- 4 - Por se tratar de uma solução em nuvem (serviço prestado através da internet), é de se esperar que se a solução estiver indisponível para 1 usuário, estará indisponível para todos. A disponibilidade de 99.7% será calculada em termos do número de horas por mês que a solução esteve disponível para 100% dos usuários. Não há número mínimo de usuários para ser considerada indisponibilidade.
- 5 - O entendimento está correto, a solução ofertada deve cumprir os requisitos do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Secretaria de Licitações e Contratos  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
(31) 3228-7144/7145/7040

-----Rafael de Andrade Sanabio <[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)> escreveu: -----

Para: "[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)" <[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)>

De: Rafael de Andrade Sanabio <[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)>

Data: 27/03/2020 10:48

cc: "Operações Governo" <[operacoesgoverno@brasoftware.com.br](mailto:operacoesgoverno@brasoftware.com.br)>, Alexandra Junqueira Coimbra <[alexandra.coimbra@brasoftware.com.br](mailto:alexandra.coimbra@brasoftware.com.br)>

Assunto: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Algum retorno para os questionamentos abaixo?

Obrigado,

**Rafael Sanabio**

Líder Regional - Comercial

Fones: +55 31 2595-0581 | 31 99883-0426

[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br) | [www.brasoftware.com.br](http://www.brasoftware.com.br)



BELO HORIZONTE | Rua Antônio de Albuquerque, 330 9º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30112-010

---

**From:** Rafael de Andrade Sanabio  
**Sent:** Tuesday, March 24, 2020 6:05 PM  
**To:** [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)  
**Cc:** Operações Governo <[operacoesgoverno@brasoftware.com.br](mailto:operacoesgoverno@brasoftware.com.br)>; Alexandra Junqueira Coimbra <[alexandra.coimbra@brasoftware.com.br](mailto:alexandra.coimbra@brasoftware.com.br)>  
**Subject:** PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Olá!

Gostaria de realizar alguns esclarecimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 PROCESSO –e- PAD 7690/2020 (DTIC).

1. O serviço de Cloud deverá ser fornecido e hospedado pelo fabricante da ferramenta?
2. O serviço de Anti-Phishing, Anti-malware e Antivírus, deverá ser fornecido pelo fabricante da ferramenta, visto que será vedada a subcontratação de qualquer parte do objeto?
3. Entendemos que a Certificação 27001 solicitada deverá ser válida para o fabricante da ferramenta. Esta correto nosso entendimento?
4. Quanto SLA de 99.7%, existe uma quantidade mínima de usuários com serviços interrompidos, para que seja considerado um evento de indisponibilidade de serviços?
5. Notamos no Anexo II a referência de algumas soluções e seus respectivos planos de e-mails, tais como: Gsuite Basic, Zimbra Exchange e Office 365. Alguns dos planos citados não atendem 100% deste termo de referência. Entendemos que a solução e serviço ofertado deva cumprir todos os requisitos do termo de referência, mesmo que estejam em planos superiores aos citados neste edital. Nosso entendimento está correto?

|| Obrigado,  
**Rafael**

**De:** Bruno Fernandes Santos/TRT3  
**Para:** Secretaria de Licitacoes e Contratos/TRT3@TRT3  
**cc:** Licitacao DTIC/TRT3@TRT3, Gilberto Atman Picardi Faria/TRT3@TRT3

---

**Data:** Quarta-feira, 15 De abril De 2020 10:36  
**Assunto:** Enc: Re: Enc: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

---

Prezados(as),

encaminho resposta aos questionamentos enviados pela empresa BRASOFTWARE na data de 03/04/2020.

Att,

Bruno Fernandes Santos  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
[brunofs@trt3.jus.br](mailto:brunofs@trt3.jus.br) / (31) 3228-7198

----- Encaminhado por Bruno Fernandes Santos/TRT3 em 15/04/2020 10:34 AM -----

Para: Bruno Fernandes Santos/TRT3@TRT3  
De: Gilberto Atman Picardi Faria/TRT3  
Data: 14/04/2020 05:19 PM  
cc: Licitacao DTIC/TRT3@TRT3  
Assunto: Re: Enc: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Prezado Bruno, estou de acordo com as resposta a ser encaminhada.  
Grato,



**Gilberto Atman Picardi Faria**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Av. do Contorno, 4631 5º Andar - Belo Horizonte | CEP: 30110-027  
F: (31) 3228-7197

----- Mensagem original -----

De: Bruno Fernandes Santos/TRT3  
Para: Gilberto Atman Picardi Faria/TRT3@TRT3  
Cc: Licitacao DTIC/TRT3@TRT3  
Assunto: Enc: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO  
Data: ter, 14 de abr de 2020 15:58

Prezado Gilberto,

encaminho proposta de resposta aos questionamentos apresentados pela empresa BRASOFTWARE (abaixo).

Att,

Bruno Fernandes Santos  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

[brunofs@trt3.jus.br](mailto:brunofs@trt3.jus.br) / (31) 3228-7198

----- Encaminhado por Bruno Fernandes Santos/TRT3 em 14/04/2020 03:56 PM -----

Para: Licitação DTIC/TRT3@TRT3, Bruno Fernandes Santos/TRT3@TRT3  
De: Secretaria de Licitações e Contratos/TRT3  
Data: 03/04/2020 06:32 PM  
cc: Silvia Tibo Barbosa Lima/TRT3@TRT3, Claudia Sturzeneker Cypreste/TRT3@TRT3, Antonio da Silva Junior/TRT3@TRT3, Ivane Ribeiro da Silva/TRT3@TRT3, Franciara Pereira Rodrigues Mapa/TRT3@TRT3  
Assunto: Enc: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Prezados,  
Boa tarde,

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

Secretaria de Licitações e Contratos - SELC

----- Encaminhado por Secretaria de Licitações e Contratos/TRT3 em 03/04/2020 18:29 -----

=====

Para: Secretaria de Licitações e Contratos <[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)>  
De: Rafael de Andrade Sanabio <[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)>  
Data: 03/04/2020 15:28  
cc: Alessandra Junqueira Coimbra <[alexandra.coimbra@brasoftware.com.br](mailto:alexandra.coimbra@brasoftware.com.br)>, George Lacerda <[george.lacerda@brasoftware.com.br](mailto:george.lacerda@brasoftware.com.br)>, Alex de Oliveira Luz <[alex.luz@brasoftware.com.br](mailto:alex.luz@brasoftware.com.br)>  
Assunto: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

=====

Boa tarde!

Estamos cientes da suspensão deste pregão. Porém, na expectativa de uma retomada e contato com Fabricante (Microsoft), gostaria de aproveitar para realizar mais alguns questionamentos.

Questionamento 1:

Item 1.6.3

Gerar formulários com diversas possibilidades de respostas, incluindo:

- Texto curto;
- Texto longo;
- Múltipla escolha;
- Caixas de seleção;
- Lista suspensa;
- Escala linear;
- Grade;
- Data;
- Horário.

\* Em nosso entendimento, a informação horário, mesmo que apresentada em campo de texto, é válido para esta entrega. Nosso entendimento está correto?

## Questionamento 2:

Item 1.6.4: Criar chaves de respostas para todos os tipos de perguntas, inclusive quando se tem mais de duas alternativas, atribuindo um peso/nota distinto para cada tipo de resposta;

Item 1.6.5: Permitir criar testes para que o respondente saiba as perguntas corretas, erradas e o ponto total que recebeu.

Item 1.6.6: Limitar a quantidade de respostas possíveis em caso de perguntas de múltipla escolha e caixa de seleção;

\* Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.

## Questionamento 3:

Item 1.6.8: Vincular determinada(s) resposta(s) a uma seção do formulário (ir para seção com base na resposta).

Item 1.6.15: Alterar layout, cor, tema, tamanho, orientação e visualização do formulário e/ou seção;

Item 1.6.16: Permitir formatar fonte;

Item 1.6.26: Mostrar barra de progresso.

\* Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sendo necessário aquisição de soluções complementares, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.

## Questionamento 4:

Item 3.3: Fazem parte da plataforma de colaboração e comunicação integrada as mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, desde que gerenciadas de modo centralizado pela equipe técnica do Tribunal.

\* Se considerarmos que para migração para nova solução, deve-se realizar a exportação e importação das informações hoje contidas na solução vigente, entende-se como os dados de mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, para nova solução a ser ofertada, será necessário utilização de ferramentas complementares com atributos técnicos avançados e homologados pelo fabricante para esta atividade, quais não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão. Sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade e economicidade, seja considerando apenas a migração dos dados de mensagens armazenadas e Contatos.

Questionamento 5:

Item 1.6.21: Permitir que o participante edite suas respostas após o envio.

\* Em nosso entendimento o reenvio do formulário também atenderia este requisito. Está correto nosso entendimento?

Obrigado,  
Rafael

From: Secretaria de Licitações e Contratos <[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)>  
Sent: Friday, March 27, 2020 12:58 PM  
To: Rafael de Andrade Sanabio <[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)>  
Subject: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Prezado,

Boa tarde.

Encaminho-lhe a seguir a resposta aos esclarecimentos solicitados.

Esclarecimentos solicitados:

1. O serviço de Cloud deverá ser fornecido e hospedado pelo fabricante da ferramenta?

2. O serviço de Anti-Phishing, Anti-malaware e Antivírus, deverá ser fornecido pelo

fabricante da ferramenta, visto que será vedada a subcontratação de qualquer parte do

objeto?

3. Entendemos que a Certificação 27001 solicitada deverá ser válida para o fabricante da ferramenta. Esta correto nosso entendimento?

4. Quanto SLA de 99.7%, existe uma quantidade mínima de usuários com serviços

interrompidos, para que seja considerado um evento de indisponibilidade de serviços?

5. Notamos no Anexo II a referência de algumas soluções e seus respectivos planos de emails, tais como: Gsuite Basic, Zimbra Exchange e Office 365. Alguns dos planos citados não atendem 100% deste termo de referência. Entendemos que a solução e serviço ofertado deva cumprir todos os

requisitos do termo de referência, mesmo que estejam em planos superiores aos citados neste edital. Nosso entendimento está correto?

Respostas da Área Técnica:

1 - Não obrigatoriamente, mas deve ser uma solução em nuvem (Software as Service). Caso o fornecedor tenha seu próprio ambiente em que hospeda solução desenvolvida por terceiro ou livre, estará cumprindo a solicitação do Edital. Mas sob qualquer hipótese será aceita solução com qualquer componente On Premise.

2 - Sim, porém cabe detalhar. Não estamos exigindo que a tecnologia de filtragem tenha sido desenvolvida pelo mesmo fabricante da solução de correio eletrônico, ou seja, o google pode muito bem utilizar o filtro da microsoft, todavia, ao fornecer a solução, a contratada se torna responsável pela solução de filtragem integrada a sua plataforma, ou seja, ela responde pela métricas de bloqueio, disponibilidade, SLA, suporte, etc. Acoplar serviços de filtragem especializado de terceiros na plataforma NÃO configura subcontratação (se for transparente para o Contratante).

3. Não. A certificação deve abranger o serviço ofertado dentro do escopo do objeto licitado, não o seu fabricante.

4 - Por se tratar de uma solução em nuvem (serviço prestado através da internet), é de se esperar que se a solução estiver indisponível para 1 usuário, estará indisponível para todos. A disponibilidade de 99.7% será calculada em termos do número de horas por mês que a solução esteve disponível para 100% dos usuários. Não há número mínimo de usuários para ser considerada indisponibilidade.

5 - O entendimento está correto, a solução ofertada deve cumprir os requisitos do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Secretaria de Licitações e Contratos  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
(31) 3228-7144/7145/7040

-----Rafael de Andrade Sanabio

<[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)<<mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br>>> escreveu: -----

Para: "[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)<<mailto:selc@trt3.jus.br>>"

<[selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br)<<mailto:selc@trt3.jus.br>>>

De: Rafael de Andrade Sanabio

<[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br)<<mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br>>>

Data: 27/03/2020 10:48

cc: "Operações

Governo"<[operacoesgoverno@brasoftware.com.br](mailto:operacoesgoverno@brasoftware.com.br)<<mailto:operacoesgoverno@brasoftware.com.br>>>, Alexandra Junqueira Coimbra

<[alexandra.coimbra@brasoftware.com.br](mailto:alexandra.coimbra@brasoftware.com.br)<<mailto:alexandra.coimbra@brasoftware.com.br>>>

Assunto: RE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Bom dia!

Algum retorno para os questionamentos abaixo?

Obrigado,

Rafael Sanabio

Líder Regional - Comercial

Fones: +55 31 2595-0581 | 31 99883-0426

[rafael.sanabio@brasoftware.com.br](mailto:rafael.sanabio@brasoftware.com.br) <<mailto:alexsandra.coimbra@brasoftware.com.br>> |

[www.brasoftware.com.br](https://na01.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.brasoftware.com.br%2F&data=02%7C01%7Cmmonicci%40microsoft.com%7C4dcc82f1ce0b4cd482be08d4faa23708%7C72f988bf86f141af91ab2d7cd011db47%7C1%7C0%7C636409022036284147&sdata=6R8nGxt7M1OQwWlXC0c8%2B7DLgC%2B8m0FiP%2Br33nVLYAw%3D&reserved=0) <<https://na01.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.brasoftware.com.br%2F&data=02%7C01%7Cmmonicci%40microsoft.com%7C4dcc82f1ce0b4cd482be08d4faa23708%7C72f988bf86f141af91ab2d7cd011db47%7C1%7C0%7C636409022036284147&sdata=6R8nGxt7M1OQwWlXC0c8%2B7DLgC%2B8m0FiP%2Br33nVLYAw%3D&reserved=0>>

[[cid:image001.jpg@01D6091C.41A86EA0](#)]

BELO HORIZONTE | Rua Antônio de Albuquerque, 330 9º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30112-010

From: Rafael de Andrade Sanabio

Sent: Tuesday, March 24, 2020 6:05 PM

To: [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br) <<mailto:selc@trt3.jus.br>>

Cc: Operações Governo

<[operacoesgoverno@brasoftware.com.br](mailto:operacoesgoverno@brasoftware.com.br)> <<mailto:operacoesgoverno@brasoftware.com.br>>; Alexandra Junqueira Coimbra

<[alexsandra.coimbra@brasoftware.com.br](mailto:alexsandra.coimbra@brasoftware.com.br)> <<mailto:alexsandra.coimbra@brasoftware.com.br>>

Subject: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 - ESCLARECIMENTO

Olá!

Gostaria de realizar alguns esclarecimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 PROCESSO -e-PAD 7690/2020 (DTIC).

1. O serviço de Cloud deverá ser fornecido e hospedado pelo fabricante da ferramenta?

1. O serviço de Anti-Phishing, Anti-malaware e Antivírus, deverá ser fornecido pelo fabricante da ferramenta, visto que será vedada a subcontratação de qualquer parte do objeto?

1. Entendemos que a Certificação 27001 solicitada deverá ser válida para o fabricante da ferramenta. Esta correto nosso entendimento?

1. Quanto SLA de 99.7%, existe uma quantidade mínima de usuários com serviços interrompidos, para que seja considerado um evento de indisponibilidade de serviços?

1. Notamos no Anexo II a referência de algumas soluções e seus respectivos planos de e-mails, tais como: Gsuite Basic, Zimbra Exchange e Office 365. Alguns dos planos citados não atendem 100% deste termo de referência. Entendemos que a solução e serviço ofertado deva cumprir todos os requisitos do termo de referência, mesmo que estejam em planos superiores aos citados neste edital. Nosso entendimento está correto?

Obrigado,  
Rafael

Anexos:

Resposta Brasoftware.odt

## RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA BRASOFTWARE

Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa BRASOFTWARE relativos ao Edital do Pregão 07/2020, a DTIC tem a manifestar:

Questionamento 1:

Item 1.6.3

Gerar formulários com diversas possibilidades de respostas, incluindo:

- Texto curto;
- Texto longo;
- Múltipla escolha;
- Caixas de seleção;
- Lista suspensa;
- Escala linear;
- Grade;
- Data;
- Horário.

- Em nosso entendimento, a informação horário, mesmo que apresentada em campo de texto, é válido para esta entrega. Nosso entendimento está correto?

Após validação com o grupo de usuários, entendemos que a informação de horário em formato de texto pode ser aceita, desde que o preenchimento do horário seja feito pela própria solução, não dependendo do usuário digitar corretamente o horário da resposta.

Questionamento 2:

Item 1.6.4: Criar chaves de respostas para todos os tipos de perguntas, inclusive quando se tem mais de duas alternativas, atribuindo um peso/nota distinto para cada tipo de resposta;

Item 1.6.5: Permitir criar testes para que o respondente saiba as perguntas corretas, erradas e o ponto total que recebeu.

Item 1.6.6: Limitar a quantidade de respostas possíveis em caso de perguntas de múltipla escolha e caixa de seleção;

- Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.

Após pesquisa junto a outras soluções, observamos que não é verídica a alegação de que “tais atributos técnicos não são encontrados na *maioria* dos serviços disponíveis e comercializados no mercado”. Pelo menos duas possíveis soluções identificadas durante a fase de Estudos Preliminares possuem estes atributos. Existe restrição à competição neste caso, mas essa restrição se refere às soluções que atendem às qualidades necessárias ao atendimento da demanda. Os requisitos serão mantidos.

Questionamento 3:

Item 1.6.8: Vincular determinada(s) resposta(s) a uma seção do formulário (ir para seção com base na resposta).

Item 1.6.15: Alterar layout, cor, tema, tamanho, orientação e visualização do formulário e/ou seção;

Item 1.6.16: Permitir formatar fonte;

Item 1.6.26: Mostrar barra de progresso.

- Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sendo necessário aquisição de soluções complementares, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.

Após pesquisa junto a outras soluções, observamos que não é verídica a alegação de que “tais atributos técnicos não são encontrados na *maioria* dos serviços disponíveis e comercializados no mercado”. Pelo menos duas possíveis soluções identificadas durante a fase de Estudos Preliminares atendem à maior parte destes atributos, sendo que em relação a um único ponto do item 1.6.15, existe apenas uma solução no mercado capaz de atender completamente ao requisito, e mesmo assim por meio de *plugins*, o que é indesejável. Por esse motivo, somente este requisito será alterado para maior competitividade. Os demais requisitos serão mantidos.

#### Questionamento 4:

Item 3.3: Fazem parte da plataforma de colaboração e comunicação integrada as mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, desde que gerenciadas de modo centralizado pela equipe técnica do Tribunal.

- Se considerarmos que para migração para nova solução, deve-se realizar a exportação e importação das informações hoje contidas na solução vigente, entende-se como os dados de mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, para nova solução a ser ofertada, será necessário utilização de ferramentas complementares com atributos técnicos avançados e homologados pelo fabricante para esta atividade, quais não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão. Sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade e economicidade, seja considerando apenas a migração dos dados de mensagens armazenadas e Contatos.

A sugestão não se mostra vantajosa para a administração. Novamente, após pesquisa junto a outras soluções, pelo menos duas delas não demonstram dificuldade em realizar a migração exatamente da forma como foi especificada em edital. Se a solução em comento não possui essa mesma capacidade, isso só é motivo para contratar uma das soluções que melhor se adéqua às necessidades deste Tribunal.

#### Questionamento 5:

Item 1.6.21: Permitir que o participante edite suas respostas após o envio.

- Em nosso entendimento o reenvio do formulário também atenderia este requisito. Está correto nosso entendimento?

Após validação com o grupo de usuários, entendemos que está correto o entendimento, desde que o reenvio do formulário não resulte em duas respostas computadas para o mesmo usuário.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-07/2020

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos n. 03

Esclarecimentos solicitados:

“Questionamento 1:

**Item 1.6.3**

*Gerar formulários com diversas possibilidades de respostas, incluindo:*

- *Texto curto;*
- *Texto longo;*
- *Múltipla escolha;*
- *Caixas de seleção;*
- *Lista suspensa;*
- *Escala linear;*
- *Grade;*
- *Data;*
- *Horário.*

- *Em nosso entendimento, a informação horário, mesmo que apresentada em campo de texto, é valido para esta entrega. Nosso entendimento está correto?*

**Questionamento 2:**

**Item 1.6.4:** *Criar chaves de respostas para todos os tipos de perguntas, inclusive quando se tem mais de duas alternativas, atribuindo um peso/nota distinto para cada tipo de resposta;*

**Item 1.6.5:** *Permitir criar testes para que o respondente saiba as perguntas corretas, erradas e o ponto total que recebeu.*

**Item 1.6.6:** *Limitar a quantidade de respostas possíveis em caso de perguntas de múltipla escolha e caixa de seleção;*



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

- Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.

**Questionamento 3:**

**Item 1.6.8:** Vincular determinada(s) resposta(s) a uma seção do formulário (ir para seção com base na resposta).

**Item 1.6.15:** Alterar layout, cor, tema, tamanho, orientação e visualização do formulário e/ou seção;

**Item 1.6.16:** Permitir formatar fonte;

**Item 1.6.26:** Mostrar barra de progresso.

- Considerando que comprovadamente tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão, sendo necessário aquisição de soluções complementares, sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade, tal itens sejam excluídos, a fim de que não seja restringida em nenhuma hipótese a competição e participação do maior número possível de licitantes no presente certame.

**Questionamento 4:**

**Item 3.3:** Fazem parte da plataforma de colaboração e comunicação integrada as mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, desde que gerenciadas de modo centralizado pela equipe técnica do Tribunal.

- Se considerarmos que para migração para nova solução, deve-se realizar a exportação e importação das informações hoje contidas na solução vigente, entende-se como os dados de mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, para nova solução a ser ofertada, será necessário utilização de ferramentas complementares com atributos técnicos



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

avançados e homologados pelo fabricante para esta atividade, quais não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado em relação ao objeto licitatório em questão. Sugerimos que, em respeito ao princípio da competitividade e economicidade, seja considerando apenas a migração dos dados de mensagens armazenadas e Contatos.

**Questionamento 5:**

**Item 1.6.21:** Permitir que o participante edite suas respostas após o envio.

- Em nosso entendimento o reenvio do formulário também atenderia este requisito. Está correto nosso entendimento?”

**Resposta da área técnica**

“RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA BRASOFTWARE”

“Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa BRASOFTWARE relativos ao Edital do Pregão 07/2020, a DTIC tem a manifestar:

Questionamento 1:

Após validação com o grupo de usuários, entendemos que a informação de horário em formato de texto pode ser aceita, desde que o preenchimento do horário seja feito pela própria solução, não dependendo do usuário digitar corretamente o horário da resposta.

Questionamento 2:

Após pesquisa junto a outras soluções, observamos que não é verídica a alegação de que “tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado”. Pelo menos duas possíveis soluções identificadas durante a fase de Estudos Preliminares possuem estes atributos. Existe restrição à competição neste caso, mas essa restrição se refere às soluções que atendem às qualidades necessárias ao atendimento da demanda. Os requisitos serão mantidos.

Questionamento 3:

Após pesquisa junto a outras soluções, observamos que não é verídica a alegação de que “tais atributos técnicos não são encontrados na maioria dos serviços disponíveis e comercializados no mercado”. Pelo menos duas possíveis soluções identificadas durante a fase de Estudos Preliminares atendem à maior



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

parte destes atributos, sendo que em relação a um único ponto do item 1.6.15, existe apenas uma solução no mercado capaz de atender completamente ao requisito, e mesmo assim por meio de *plugins*, o que é indesejável. Por esse motivo, somente este requisito será alterado para maior competitividade. Os demais requisitos serão mantidos.

Questionamento 4:

A sugestão não se mostra vantajosa para a administração. Novamente, após pesquisa junto a outras soluções, pelo menos duas delas não demonstram dificuldade em realizar a migração exatamente da forma como foi especificada em edital. Se a solução em comento não possui essa mesma capacidade, isso só é motivo para contratar uma das soluções que melhor se adéqua às necessidades deste Tribunal.

Questionamento 5:

Após validação com o grupo de usuários, entendemos que está correto o entendimento, desde que o reenvio do formulário não resulte em duas respostas computadas para o mesmo usuário.”